

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 16:00h, foi iniciada a Reunião Extraordinária do Departamento do Curso de Direito de Macaé (MDI) virtualmente, via *Google Meet*, em atenção aos termos da **Instrução de Serviço PROGEPE 005/2020, art. 5º**, estando presentes os (as) Professores (as) Saulo Mendonça, Andreza Franco, Camilo Carneiro, Carlos Victor Nascimento, David Fernandes, Fabianne Maciel, Fabiano de Aquino, Fernanda Almeida, Francisco Alves, Heron Abdon, Jorge Luiz das Flores, José Antonio Callegari, Leticia Leidens, Paulo Brasil Dill, Priscila Petereit e Wilton Bisi. Ausentes os professore (as) Daniel Nascimento e Daniele Maia, Representação discente presente na pessoa do aluno Alexandre Gomes da Silva.

1. Considerado as demandas relacionadas as disciplinas que compõem a grade curricular do Curso de Direito de Macaé passa-se a análise, considerações e deliberações sobre o *déficit* do quadro de docentes efetivos do MDI buscando, coletivamente, propostas de alternativas e soluções que nos permitam, enquanto departamento de ensino, equalizar a demanda decorrente da grade curricular do Curso de Direito e a capacidade de atendê-la pelo quantitativo de docentes lotados nesta unidade administrativa institucional (MDI).

1.1. Registramos que o Departamento de Direito de Macaé tem se empenhado em buscar soluções a presente demanda, reiteramos o registro de algumas providências pontuais que foram tomadas a partir de deliberações nas plenárias departamentais, como nos casos já mencionados em outras Reuniões e Informes, a abertura dos Processos nº 23069.090099/2018-17 e 23069.009522/2019-0, nos quais solicitamos à Administração Central desta Universidade apoio no sentido de equilibrar o quantitativo de docentes no MDI, comparando-o com outras unidades universitárias, que também respondem por demandas de cursos de direito e disciplinas da área jurídica ofertadas em outros cursos da instituição. Reitera-se que a discrepância entre o quantitativo de docentes é preocupante, conforme se verifica no censo institucional realizado em 2018¹, onde se verifica o quantitativo de 87 docentes lotados na Faculdade de Direito de Niterói – ESD e 51 docentes lotados nos três cursos do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – ICM, sendo que, no MDI somos apenas 17 efetivos.

1.2. A título de contextualização, registramos que na RO do MDI de 21/05/2019 foi composta uma comissão de docentes que se reuniram com a Reitoria, Pró-Reitoria de Graduação e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas solicitando atenção da Administração Central da Universidade. Em 02/01/2020, o chefe de departamento do MDI fez contato com o Sr. Reitor, informando que: “*Não sei se teremos*

¹ COORDENAÇÃO DE GESTÃO E INFORMAÇÃO DA UFF. Mais de uma centena de docentes ativos atuam em cada uma das dez maiores unidades de ensino da UFF. Disponível em: <<http://www.uff.br/node/14319>>. Acesso em: 03 de ago. 2020.

como oferecer todas as disciplinas da grade obrigatória em 2020.1 e o prazo para lançamento das disciplinas no sistema se encerra no início de fevereiro. Também não sei se posso solicitar apoio dos residentes jurídicos que estão cursando o último semestre da pós-graduação em residência jurídica. Talvez tenhamos que abrir mão de ter duas entradas de alunos por ano e passarmos a ter uma única entrada anual". Nesta oportunidade, a Administração Central da Universidade, mais uma vez, agendou com a representação do MDI uma reunião com a PROGRAD e a PROGEPE, nos dias 15/01/2020 e 19/02/2020, como já registrado em Atas de outras Reuniões do MDI. Registra-se, por oportuno, que na reunião de 19/02/2020, estiveram presentes também a coordenação do curso de Direito de Macaé e o diretor do ICM acompanharam a chefia de departamento do MDI, também estiveram presentes a diretora da Faculdade de Direito de Niterói e o coordenador do Curso de Direito de Niterói, conforme descrito na ata da RO do MDI do dia 25/05/2020.

1.3. Em 08/07/2020, recebemos informe da PROGRAD sobre a retomada dos calendários regulares excepcionais administrativo e escolar referente à 2020.1. Na oportunidade, a PROGRAD solicitou que fossem remetidas sugestões sobre o tema pelas coordenações de curso e chefias departamentais. Aproveitamos esse comunicado e remetemos mensagem reiterando o *déficit* que temos no quadro de docentes efetivos no MDI, reiterando mensagem que havia enviado no dia anterior à PROGRAD e PROGEPE.

1.4. Como já informado em outras reuniões departamentais, temos dois concursos (Processos nº 23069.090132/2019-44 e 23069.090133/2019-99) e três processos seletivos simplificados (Processos nº 23069.090002/2020-45, 23069.090009/2020-67 e 23069.090011/2020-36) instaurados. Entretanto, se encontram suspensos, em razão da Instrução de Serviço PROGEPE nº 005, de 17 de março de 2020 que, dentre outras normativas institucionais, regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do corona vírus (Covid-19). Não temos como confirmar se, após a retomada dos calendários teremos autorização para realizar os concursos públicos e processos seletivos simplificados mencionados. Caso sejam autorizados os respectivos certames, se haverá autorização para nomeação, contratação e posse de eventuais candidatos aprovados. Diante do quadro de incertezas sobre a retomada dos referidos processos, questionamos à CPD, conforme se transcreve abaixo:

Prezadas Colegas da CPD, boa tarde.

Como vão? Espero ver todas bem!

Como sabem, o Departamento de Direito de Macaé tem Editais abertos com candidatos inscritos nos processos 23069.090002/2020-45 (Teoria do Direito), 23069.090009/2020-67 (Direito Civil, Processo Civil e Prática Cível) e 23069.090011/2020-36 (Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Prática Trabalhista), além dos concursos públicos para área de Direito Penal e Direito Civil, Processo Civil e Processo do Trabalho, respectivamente processos nº 23069.090132/2019-44 e 23069.090133/2019-99.

Com a retomada do calendário administrativo os processos seletivos simplificados e concursos públicos instaurados retomaram o curso regular?

Gostaria de saber se devo tomar alguma providência para a retomada regular dos trâmites.

Grato pela atenção de sempre.

Abraço.

Prof. Saulo Bichara Mendonça

Departamento de Direito de Macaé
Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé

Prezado,

Com relação aos concursos para professor efetivo, estamos elaborando novo calendário com as novas datas. Assim que estiver pronto, enviaremos a todos os departamentos e respectivas chefias.

Atenciosamente,
Cecília Martins

1.5. De igual forma ainda, seguimos na expectativa, mas sem retorno positivo dos Processos nº 23069.090234/2017-06 e 23069.090107/2018-80, referente ao requerimento de alteração de regime de 20h para 40h solicitado pelos Professores Jorge Flores e Fabiano Gosi, respectivamente. Esses processos encontram-se para apreciação do CEPEX.

1.6. O *déficit* do quadro de docentes do MDI agravou-se em razão da remoção de docentes do quadro de efetivos sem contrapartida de vaga (com fundamento no art. art. 36, III, b, Lei nº 8.112/90) e expiração do prazo de validade do contrato de trabalho temporário de dois professores que atuaram como substitutos no MDI.

1.7. Atualmente, o quadro docente do MDI é composto por apenas 17 (dezesete) professores no quadro efetivo, sendo 12 (doze) no regime de 40h DE, 1 (um) no regime de 40h e 4 (quatro) no regime de 20h. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) prevê o total de 3.700 horas das atividades de ensino previstas no currículo do curso de bacharel em Direito; além das demandas com disciplinas da área jurídica dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, que também compõem o Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM) e as demandas administrativas relacionadas à Coordenação de Curso, Chefia de Departamento, Direção, Colegiados, Comissões, Grupos de Trabalho, atividades de pesquisa e extensão, dentre outras atividades administrativas.

1.8. A notícia da retomada dos calendários administrativo e escolar nos levou a envidar esforços, visando ajustar o quadro de horários 2020.1 do Curso de Direito, com o objetivo de ofertar todas as disciplinas obrigatórias que compõem a grade curricular do Curso de Direito de Macaé e as disciplinas optativas disponibilizadas no início do referido semestre letivo. Nesse sentido, solicitamos esforço extra por parte dos docentes com propósito de atender a oferta das seguintes disciplinas: Antropologia Geral e do Direito (60h - 1º período), Sociologia Geral (30h - 1º período), Métodos da Pesquisa Jurídica (30h - 2º período), Direito Consumerista (30h - 4º período), Processo de Conhecimento Cível (60h - 6º período), Tutelas de Urgência e Procedimentos Especiais (30h - 7º período), Estágio Supervisionado III (60h - 9º período) e Execução Cível e Cumprimento de Sentença (60h - 9º período), que se encontravam sem professor alocado, pelas razões expostas. Fato que impôs um excesso de carga horária à 12 (doze) dos 18 (dezoito) professores que hoje se esforçam para atender as demandas do Curso de Direito de Macaé, sendo 17 (dezesete) professores (as) efetivos (as) e 1 (uma) professora substituta. Aproveitamos para agradecer a todos os professores que estão colaborando com esse excedente de carga horária, além de desenvolverem as atividades de pesquisa, extensão e funções administrativas.

1.9. Conjuntamente aos esforços conjugados, retomamos contato com os Colegas da Faculdade de Direito de Niterói – ESD, conseguimos, com o apoio da Diretora da ESD, Prof^ª. Fernanda Pimentel e do Chefe de Departamento de Direito Processual (SDP), Prof. Ozéas Lopes, que agradecemos aqui, manter a oferta da disciplina *MDI00288 - Efetividade dos Direitos Sociais* e oferecer também a disciplina *SDP00031 - Juizados Especiais Cíveis*. Conseguimos também, com o apoio dos colegas do SDP, ampliação das vagas nas turmas *SDP00076 – Direito Processual e Cinema* e *SDP00058 – Processo e Mídia no Estado Democrático de Direito*. Fomos informados em 30/07/2020, por telefone, que provavelmente teremos como manter a oferta da disciplina optativa *MDI00265 – Direito Imobiliário* e conseguir mais 5 (cinco) vagas nas disciplinas optativas oferecidas pelo Departamento de Direito Privado (SDP) da Faculdade de Direito de Niterói e estamos no aguardo da confirmação por parte da Chefe de Departamento do Direito Privado (SDP) da Faculdade de Direito de Niterói, Prof^ª. Carla Apolinário, que também agradecemos, que informou que está sendo realizando um levantamento dentre os professores do SDP no sentido de identificar eventuais docentes que possam ofertar vagas em disciplinas optativas aos discentes do Curso de Direito de Macaé. Assim que tivermos uma relação de disciplinas, códigos e professores do SDP, encaminharemos à Coordenação do Curso de Direito de Macaé para formalização do procedimento informado pela PROGRAD.

1.10. Desta forma, até o presente momento, acreditamos que temos condições, enquanto departamento de ensino, de manter a oferta de todas as disciplinas disponibilizadas no início do semestre letivo 2020.1 aos discentes do Curso de Direito de Macaé, conforme determinação do art. 2º, §2º da Instrução de Serviço PROGRAD nº 10, de 28 de julho de 2020 e, talvez, possamos ampliar o quadro das disciplinas optativas disponibilizadas.

1.11. Visando operacionalizar a presente parceria estabelecida com os colegas da Faculdade de Direito de Niterói solicitamos, em 23/07/2020, à Coordenadora do Curso de Direito de Macaé, Prof^ª. Fernanda Almeida, que, por favor, convocasse uma reunião extraordinária do Colegiado do Curso, considerando as orientações da PROGRAD, ante ao questionamento feito a esta Pró-Reitoria em 23/07/2020, no seguinte sentido:

Prezada Pró-Reitora de Graduação, Prof^ª. Alexandra, bom dia.

Como sabe, o Departamento de Direito de Macaé segue envidando esforços para atender as demandas do Curso de Direito de Macaé, apesar de haverem poucos docentes lotados no MDI e dos obstáculos enfrentados devido à Covid 19 que vem impedindo a realização das seleções simplificadas e concursos públicos, de forma que não conseguimos repor o quadro após o encerramento dos contratos de trabalho temporário de alguns professores substitutos que se encerraram pelo decurso do tempo.

O MDI tem buscado uma reestruturação do quadro docente para que efetivamente possamos honrar as disciplinas que precisam ser ofertadas no semestre de 2020.1, razão pela qual entramos em contato com a Prof^ª. Fernanda Pimentel, Diretora da Faculdade de Direito de Niterói, para nos auxiliar com a oferta de disciplinas optativas, ficando as disciplinas obrigatórias a cargos dos docentes do MDI.

A Prof^ª. Fernanda Pimentel apresentou o ponto para o Colegiado e o Prof. Ozéas Lopes, Chefe de Departamento de Direito Processual informou que podem colaborar ofertando a disciplina “MDI00288 - Efetividade dos Direitos Sociais” e “SDP00031 - Juizados Especiais Cíveis”, pelo Prof. Cândido; a disciplina “SDB00195 - Direito e Cinema”, pelo Prof. Rogério e o Prof. Ozéas abriria mais vagas na sua disciplinas de “SDP00058 - Processo e Mídia no Estado Democrático de Direito”, ofertada pelo Prof. Ozéas.

Assim, em tese, teremos como manter todas as disciplinas do quadro de horários de 2020.1. Recebemos a orientação da PROGRAD que esses ajustes precisarão passar pelo Colegiado e comunicado aos discentes.

Entretanto, nossa dúvida é:

É o departamento da Faculdade de Direito que abre essas turmas e disponibiliza vaga extra para os alunos de Macaé?

O que o departamento e a coordenação de curso em Macaé podem fazer?

Informo, por oportuno, que os alunos já estão inscritos em algumas dessas disciplinas, basta então que o Departamento de Direito de Macaé peça ao Departamento de Direito Processual, que vai ofertar as disciplinas, que abram vagas nestas disciplinas para os alunos do Curso de Direito de Macaé?

Podemos fazer uma equivalência personalizada?

Enfim, como operacionalizar a inscrição desses alunos?

Desde já agradeço pela orientação e apresento minhas escusas por incomodar em meio a todas as suas demandas.

Prof. Saulo Bichara Mendonça

Departamento de Direito de Macaé

Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé

Caso já tenha sido consensuado com um ou mais Departamentos de Ensino da Faculdade de Direito de Niterói a possibilidade de abertura de vagas em turmas de disciplinas para o Curso de Direito de Macaé, deve ser adotado o procedimento regular para o caso de abertura de vagas para as disciplinas, qual seja:

Coordenação do Curso de Direito de Macaé solicita a cada Departamento a abertura de vagas na (s) disciplina X turma X – por meio de Ofício ou e-mail;

Departamento de Ensino insere vagas para o Curso de Direito de Macaé nas turmas de disciplinas correspondentes - Sistema Quadro de Horários (<https://app.uff.br/graduacao/quadrodehorarios>);

Coordenação do Curso de Direito de Macaé procede à inscrição de estudantes - Sistema Acadêmico – inscrição (<https://app.uff.br/graduacao/inscricao/>).

Para orientações quanto aos procedimentos relacionados à equivalência personalizada, acesse https://app.uff.br/ajuda/index.php/IdUFF_-_Equivalencia_Personalizada

Agradecemos o contato

Cordialmente,

--

Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação

Universidade Federal Fluminense

Rua Miguel de Frias, nº 9 - 2º andar - Icaraí

CEP 24220-900 - Niterói/RJ

Tel.: (21) 2629-5432

2. Contudo, tais medidas constituem paliativos, razão pela qual convocamos esta reunião com o objetivo de informar, refletir e, coletiva e futuramente, tentar construir solução que, resolva o problema da distribuição de carga entre os professores, algo que tem atingido a todos nós lotados no MDI; permitindo que sigamos cumprindo com a responsabilidade institucional de “ministrar, isoladamente ou em conjunto, as disciplinas necessárias à formação profissional, nas áreas das respectivas especialidades” (art. 38, I, Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense). Ressaltamos, por oportuno, que a revisão da grade curricular e PPC que realizamos em 2016 e 2017, se deu num momento no qual o MDI contava com mais de 20 (vinte) docentes do quadro de efetivos e havia, já à época, indicativo (ata da RO do MDI de 26/04/2016) de que o MDI deveria ter o total de 33 professores efetivos para dar conta de toda a demanda curricular. Todavia, hoje, com apenas 17 (dezessete), temos a expectativa de chegarmos ao total de 19 (dezenove), caso sejam realizados os concursos públicos acima aludidos.

2.1. A princípio, pensamos em duas alternativas:

A) flexibilizar a carga horária constante nas ementas das disciplinas de direito civil e processo civil que representam a maior parte da grade curricular do Curso de Direito de Macaé; ou,

B) reduzir a entrada de discentes no Curso de Direito de Macaé a uma entrada por ano.

2.2. Passamos a palavra aos colegas para considerações, sugestões e ponderações gerais, o representante da **OE XV** registrou que “as alterações fiquem restritas apenas ao momento de pandemia, que não abram precedentes para que em momentos posteriores sejam validadas também”; a **Profª. Fabianne Manhães** registrou que “sobre a primeira alternativa que não vê problema no ajuste de carga horária, mas implica na construção de um novo currículo o que implica em todos os procedimentos necessários a construção de um novo currículo, sobre a segunda alternativa, a docente lembra a adoção de uma única entrada por ano implicará no não oferecimento de todas as disciplinas obrigatórias do curso em todos os semestres letivos, sendo importante notificar os alunos em condição de trancamento de matrícula tendo em vista o prazo para conclusão da graduação conforme regulamento, registrou também que pensar em solução nesse momento é muito difícil, dada a excepcionalidade”; a **Profª. Andreza Franco** lembrou que “de acordo com a Resolução CEPEX nº 156/2020 o período letivo especial não ingressará na contagem de prazo para a integralização curricular”; o **Prof. Camilo Carneiro** fez o seguinte encaminhamento e registrou “reflete sobre reflexos da alteração do ingresso de discentes e a aderência dos professores, como no seu caso que leciona Administrativo I e II e Tributário e teria que pensar sobre outras disciplinas para oferecer no semestre subsequente e sugere uma terceira alternativa que seria, eventualmente, migrar parte do curso para a modalidade EaD, nos termos da Portaria nº 2117/2019, MEC, publicada em 11/12/2019 no D.O.U.”; **Prof. Francisco Alves** registrou que “em relação a primeira alternativa alertou sobre a necessidade de refletirmos bem para não construir uma ementa inexecutável como ele verificou em outras IES onde ele tem experiência profissional, achando difícil enxugar as ementas das disciplinas de direito civil, pois considera estar bem ajustado, em relação a segunda alternativa, ele considera viável que haja uma única entrada anual, apesar das dificuldades que isso possa gerar, talvez sejam dificuldades menores do que a dificuldade de distribuir a carga horária entre o quantitativo de docentes do departamento, registrou também a impressão negativa que está vivenciando com o trabalho EaD que já desenvolve em outras IES, apesar de todo o esforço e boa vontade, registro que há uma perda na qualidade”; a **Profª. Andreza Franco** registra suas ponderações acerca das três propostas, “a primeira delas, relacionada às disciplinas de direito civil e processo civil, que foram pensadas num momento onde tínhamos a colaboração de outros professores que compunham o quadro de docentes diferente, o que refletiu inclusive no perfil do nosso PPC, e que se deram remoções sem contrapartida de vagas especialmente nessas duas áreas, hoje temos disciplinas que se desdobram, registro também que há uma diferença no quantitativo de horas nas disciplinas ofertadas nas IES privadas, que adotam hora/aula, e nas IES públicas, que adotam hora/relógio, a entrada única não resolverá de imediato o problema da oferta de disciplinas x carga horária docente, frisou que a possibilidade do EaD não deve ser pensado como uma práxis, mas considerado dentro da excepcionalidade do momento, fato que implica em reflexos negativos ao professor, para a saúde do trabalhador”; a **Profª. Fernanda**

Andrade registrou observações gerais que implicam na tomada de decisões neste momento. Informou que a mudança de carga horária resultará em um novo currículo, e que o nosso curso já conta com a carga horária mínima (3700 horas). Sendo assim, qualquer redução de carga horária em disciplinas específicas deve ser ajustada para fins de cumprir o mínimo de carga horária. Apontou, ainda, outras dificuldades, além das demandas ordinárias da Coordenação de curso, relacionadas com o trabalho remoto e as novas demandas impostas pelo ensino remoto. Assim, apesar de ser favorável às discussões e reflexões sobre alteração curricular, entende ser difícil operacionalizar qualquer alteração no currículo neste momento, acrescentando que qualquer alteração nesse sentido deve ser precedida de amplo debate entre docentes e discentes; o **Prof. Heron Abdon** fez o seguinte encaminhamento “o tema poderia ser encaminhado ao NDE após o início do próximo semestre (pois a prioridade, no momento, é resolver as várias questões da nova IS da PROGRAD) para uma análise preliminar da viabilidade e estudo de impacto”, a **Profª. Leticia Leidens** registrou “sobre o primeiro ponto que a alteração curricular que a retirada de temas importantes da área do direito civil poderiam prejudicar os discentes e que esse debate fosse mais amplo e que abarcasse outras disciplinas do currículo e como atual professora da disciplina de direito das famílias, como ainda não teve a experiência em lecionar esta disciplina (terá agora em 2020.1) não se sente a vontade em retirar carga horária de disciplina dessa área, que outras disciplinas podem rever suas ementas para verificar possíveis ajustes”. Registrados os encaminhamentos dos **Profs. Heron Abdon e Camilo Carneiro** aprovamos a remessa do tema ao NDE após o início do próximo semestre com as considerações do encaminhamento feito pelo **Prof. Camilo Carneiro**. O **Prof. Saulo Mendonça** agradeço mais uma vez o esforço extra de todos os colegas do MDI e ESD para manter as ofertas de disciplinas no semestre letivo de 2020.1 e pela oportunidade de compartilhar a preocupação com a dificuldade histórica em se organizar o quadro de horários em razão do *déficit* do quadro de docentes do MDI.

3. A pedido da **Profª. Andreza Franco**, Presidente da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional da **Profª. Leticia Virgínia Leidens**, **APROVAMOS** e **HOMOLOGAMOS** o **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** exarado pela Comissão, composta pelos docentes Andreza Aparecida Franco Câmara, SIAPE nº 1802275, Fernanda Andrade Almeida, SIAPE nº 1576861, Paulo Brasil Dill Soares, SIAPE nº 1765397, sob a presidência da primeira, e constituída por deliberação da Plenária Departamental – Ata de Reunião ocorrida em 25 de maio de 2020, conforme teor do **Processo nº 23069.001576/2020-57**, aprovando e homologando a Progressão Funcional Horizontal da professora requerente da categoria de Adjunto, classe CI para a categoria de Adjunto, classe CII. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO COM A APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

4. A pedido do **Prof. Jorge Flores**, Presidente da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional do **Prof. Camilo Plaisant Carneiro**, **APROVAMOS** e **HOMOLOGAMOS** o **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** exarado pela Comissão composta pelos docentes Jorge Luiz Lourenco das Flores, SIAPE 1774654, Fernanda Andrade Almeida, SIAPE 1576861 e Daniel Arruda Nascimento, SIAPE 1733382,

sob a presidência do primeiro, e constituída por deliberação da Plenária Departamental – Ata de Reunião ocorrida em 23/06/2020, conforme teor do **Processo SEI nº 23069.156070/2020-84**, aprovando e homologando a Progressão Funcional Horizontal do professoro requerente da categoria de Adjunto, classe A1, para a categoria de Adjunto, classe A2. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO COM A APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

5. Fica registrado que a presente ata será encaminhado ao termino desta RE a todos os presentes votantes, solicitando-os que indiquem no prazo de 02 (dois) dias a contar de hoje, estarem *de acordo*, se for o caso, com os termos postos, manifestação que será anexada à ata.

6. Fica registrado a solicitação de que os presentes votantes assinem a presente ata tão logo tenhamos meios de retomar nossas atividades institucionais de forma presencial no MDI.

7. Dito isso, dá-se por encerrada a reunião às 15:37, tendo a ata sido lavrada e compartilhada pelo Chefe de Departamento, com transmissão simultânea a todos os presentes por meio do aplicativo *Google Meet*. //////////////////////////////////////

Macaé/RJ, 03 de agosto de 2020.



SAULO BICHARA MENDONÇA – SIAPE 1949734

Chefe do Departamento de Direito de Macaé – MDI/ICM/UFF

ANDREZA APARECIDA FRANCO CAMARA – SIAPE: 1802275

CAMILO PLAISANT CARNEIRO – SIAPE: 3061905

CARLOS VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS – SIAPE: 1228125

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO – SIAPE: 1733382

DANIELE LOVATTE MAIA – SIAPE: 1625451

DAVID AUGUSTO FERNANDES – SIAPE: 1211036

FABIANNE MANHAES MACIEL – SIAPE: 1996785

FABIANO GOSI DE AQUINO – SIAPE: 3009655

FERNANDA ANDRADE ALMEIDA – SIAPE: 1576861

FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES – SIAPE: 2957703

HERON ABDON SOUZA – SIAPE: 1046508

JORGE LUIZ LOURENCO DAS FLORES – SIAPE: 1774654

JOSÉ ANTÔNIO CALLEGARI – SIAPE 3195049

LETICIA VIRGINIA LEIDENS – SIAPE: 2242635

PAULO BRASIL DILL SOARES – SIAPE: 1765397 (*afastado/licenciado*)

PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONCALVES – SIAPE: 2295037

WILTON BISI LEONEL – SIAPE: 1776116

REPRESENTAÇÃO DISCENTE